



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

**LEI Nº 583/2021**

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a atender as despesas com Aquisição de Veículo para o Gabinete do Executivo.

Órgão 02 – Prefeitura Municipal e Oratórios

Unidade 01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Subunidade 00 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.002 – Gestão Administrativa.

04.122.002.2.0103 – Aquisição de Veículo Gabinete

4.4.90.52.00.2.00 Equipamento e Material Permanente ..... 90.000,00

Total da Subunidade 00 ..... 90.000,00

Total da Unidade 01 ..... 90.000,00

Total da Instituição 02 ..... 90.000,00

Total Geral Acrescido ..... 90.000,00



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**  
**MINAS GERAIS**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024**

<b>MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS</b> <b>LICITAÇÕES</b>	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que se trata essa Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

**Art. 4º** - Fica incluído os anexos da Lei 524 de 24 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 575 de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG, EM 04 DE MAIO DE 2021,  
25º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

Carlos José de Oliveira  
Prefeito de Oratórios

Prefeitura Municipal de Oratório  
Carlos José de Oliveira  
Prefeito  
CPF: 037.799.386-77

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Flaviano Aparecido Lazarino

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto 2093 de 04 de janeiro de 2021.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Oratórios, no dia 12 de maio de 2021.

Rua: Tabajara, 297 - centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000.  
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195